Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA: análise crítica da constitucionalidade da medida ante o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Autor 1
Asafe de Siqueira Lopes, acadêmico de Direito
E-mail: asafesl593@gmail.com

Autor 2
Me. Ronilson Moura Cavalcante, professor do curso de Direito
E-mail: ronilsonmouracavalcante@gmail.com

Denomina-se execução provisória (ou antecipada) da pena o início do processo de execução da pena privativa de liberdade após o acusado ser condenado em segunda instância, estando este solto. Assim, o presente artigo analisa os fundamentos constitucionais favoráveis e contrários à execução provisória da pena. Nesse contexto, serão analisadas as mudanças jurisprudenciais da Suprema Corte, apontando-se as movimentações legislativas que podem trazer à tona tal assunto e legalizar, efeitivamente, a aplicação provisória da pena no regime jurídico brasileiro. Além disso, trazer-se-á argumentos de ambos os lados, tanto de juristas favoráveis quanto contrários à essa medida processual. Somado a isso, à medida que se discute esses argumentos, serão apontadas razões que justificam a compatibilidade da execução provisória da pena com o ordenamento jurídico em vigor, em sentido contrário ao posicionamento adotado pela doutrina majoritária e pelo Supremo Tribunal Federal. Por fim, será apresentado os possíveis caminhos que podem legitimar a aplicação provisória da pena ao sujeito após sua condenação em segunda instância, ainda que pendente de apreciação de Recurso Extraordinário ou Recurso Especial pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, respectivamente.

Palavras-Chave: Constitucionalidade. Execução provisória. Democracia. Segunda instância.